

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 14 de Janeiro de 2015 • Edição 659 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 001/02/2015

#### Para Venda de Imóvel

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, com as seguintes características: Alienação de imóveis urbanos localizados em Primavera do Leste no Distrito Industrial José Alencar II, sendo: **Item nº 1** constituído pelo Lote 08, da quadra 05, com área total de 800 m²; **Item nº 2**: Lote 22 da quadra 07, com área total de 600 m², **Item nº 3** Lotes 03, 04, 05 e 07 da quadra 09, com área total de 3.282,30 m², **Item nº 4** Lote 05 da quadra 11, com área total de 1.800 m². Os imóveis são objetos da Matrícula nº 6.235, do Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT, conforme descrições deste Edital.

**TIPO:** Maior Oferta.

**CADASTRO EXIGIDO:** O documento exigido para a habilitação é o comprovante de recolhimento de valor equivalente a 5% (cinco por cento) da avaliação, até a data da abertura. Os lances perdedores terão a devolução do recolhimento após a homologação.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 12/02/2015, às 09:00 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

**Retire o Edital acessando a página**

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a direita da página principal" **EDITAIS E LICITAÇÕES**.

Primavera do Leste, 12 de Janeiro de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF  
PRESIDENTE DA CPL

devolução do recolhimento após a homologação.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 12/02/2015, às 14:00 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações.

**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

**Retire o Edital acessando a página**

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "a direita da página principal" **EDITAIS E LICITAÇÕES**.

Primavera do Leste, 12 de janeiro de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF  
PRESIDENTE DA CPL

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.479 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 305 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica atualizado em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) a **Unidade Padrão Fiscal do Município de Primavera do Leste - UPF**, passando a vigorar em R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2015.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de janeiro de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LLR.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 002/02/2015

#### Para Venda de Imóvel

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, com as seguintes características: Alienação de imóveis urbanos localizados em Primavera do Leste, sendo: Alienação de imóveis urbanos localizados em Primavera do Leste, sendo: **Item nº 1** constituído pelo Lote 12 da quadra 08, com área total de 800 m²; **Item nº 2**: Lote 07 da quadra 11, com área total de 1.800 m², **Item nº 3** Lote 15 da quadra 12, com área total de 1.800 m², no Distrito Industrial José Alencar II. Os itens são objetos da Matrícula nº 6.235, do Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT, conforme descrições deste Edital.

**TIPO:** Maior Oferta.

**CADASTRO EXIGIDO:** O documento exigido para a habilitação é o comprovante de recolhimento de valor equivalente a 5% (cinco por cento) da avaliação, até a data da abertura. Os lances perdedores terão a

### DECRETO Nº 1.480 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece procedimentos para a concessão de Férias, Licença Prêmio, e critérios para a Folha de Pagamento e as datas para os pagamentos de Salários, Férias e Rescisões.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o encaminhamento das informações sobre pagamento de salários, férias e rescisões dos Servidores Públicos Municipais, **deverão ser entregues ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês para a geração da respectiva folha de pagamento.**

**Artigo 2º** - As férias normais devem ser informadas ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com o mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias.

**Artigo 3º** - A Licença Prêmio deve ser requerida com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que se houver necessidade de contratação de substituição por Processo Seletivo.

**Artigo 4º** - As contratações que não se caracterizam como urgentes ou emergenciais, deverão necessariamente ser precedidas de impacto

orçamentário, dessa forma deverá ser requerida ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**Artigo 5º** - O Calendário para o pagamento das Férias, do Salário, da Rescisão e do 13º Salário, para o ano de 2015, é o seguinte:

Referência	Folha	Data	Dia
Janeiro/2015	Férias	30/01/2015	Sexta-feira
	Normal	30/01/2015	Sexta-feira
	Rescisão	30/01/2015	Sexta-feira
Fevereiro/2015	Férias	13/02/2015	Sexta-feira
	Normal	27/02/2015	Sexta-feira
	Rescisão	27/02/2015	Sexta-feira
Março/2015	Férias	13/03/2015	Sexta-feira
	Normal	31/03/2015	Terça-feira
	Rescisão	31/03/2015	Terça-feira
Abril/2015	Férias	15/04/2015	Quarta-feira
	Normal	30/04/2015	Quinta-feira
	Rescisão	30/04/2015	Quinta-feira
Maio/2015	Férias	15/05/2015	Sexta-feira
	Normal	29/05/2015	Sexta-feira
	Rescisão	29/05/2015	Sexta-feira
Junho/2015	Férias	15/06/2015	Segunda-feira
	Normal	30/06/2015	Terça-feira
	Rescisão	30/06/2015	Terça-feira
Julho/2015	Férias	15/07/2015	Quarta-feira
	Normal	31/07/2015	Sexta-feira
	Rescisão	31/07/2015	Sexta-feira
Agosto/2015	Férias	14/08/2015	Sexta-feira
	Normal	31/08/2015	Segunda-feira
	Rescisão	31/08/2015	Segunda-feira
Setembro/2015	Férias	15/09/2015	Terça-feira
	Normal	30/09/2015	Quarta-feira
	Rescisão	30/09/2015	Quarta-feira
Outubro/2015	Férias	15/10/2015	Quinta-feira
	Normal	30/10/2015	Sexta-feira
	Rescisão	30/10/2015	Sexta-feira
Novembro/2015	Férias	13/11/2015	Sexta-feira
	Normal	30/11/2015	Segunda-feira
	Rescisão	30/11/2015	Segunda-feira
Dezembro/2015	Férias	-	--
	Normal	30/12/2015	Quarta-feira
	Rescisão	30/12/2015	Quarta-feira
	13º Salário	18/12/2015	Sexta-feira

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LLR

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 015/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros da Senhora **ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ**, que exercia a função de **Professora**, designada pela Portaria nº 022/99, em razão do óbito ocorrido em 23 de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 13 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E LAZER

LLR

**PORTARIA Nº 016/15**

**ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros do Senhor **LEONTINO MARTINS FERRAZ**, que exercia a função de **Motorista I**, designado pela Portaria nº 034/99, em razão do óbito ocorrido em 23 de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 13 de janeiro de 2015.

**ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

LLR

**PORTARIA Nº 017/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Exonerar, a Senhora **MARIA HELENA MORH DIAS**, que exercia a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Dallafiora Costa**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.062/13.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LLR

**PORTARIA Nº 018/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

Nomear a Senhora **MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA DALLAFIORA COSTA**, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LLR.

**PORTARIA Nº 019/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **HAMILTON XAVIER MENDES**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Juventude, Esporte e Lazer**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 787/13.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE

LLR

**PORTARIA Nº 020/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Serviços de Transportes**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 369/13.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE

LLR

**PORTARIA Nº 021/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Nomear o Senhor **HAMILTON XAVIER MENDES**, para exercer a função de **COORDENADOR DE ESPORTES**, recebendo a remuneração constante na Lei Municipal nº 1.467 de 12 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

**PORTARIA Nº 022/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Nomear o Senhor **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, para exercer a função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, recebendo a remuneração constante na Lei Municipal nº 1.467 de 12 de agosto de 2014.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 14 de janeiro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LLR.

## EDITAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2014**

**EDITAL Nº 012/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 003/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Candidato**

LUCILENE DE OLIVEIRA MORAIS

MAIANE VANDERLEY NOLETO

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 003/2014 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 003/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de Janeiro de 2015.

**Janaíne Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 452/2014**

**Edital de Convocação nº 013, de 14 de Janeiro de 2015**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de

excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 452/2014 e alterações, para o seguinte cargo: COVEIRO, conforme Ofício SAS nº 010/2015 e TÉCNICO ESPORTIVO – modalidade vôlei de praia, conforme Ofício nº 0007/2015 SECEL.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### **COVEIRO**

##### **Candidato**

ELI FAUSTINO DA COSTA

#### **TÉCNICO ESPORTIVO – modalidade vôlei de praia**

##### **Candidato**

LUIZ FERNANDO VIARO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 452.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 452.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Primavera do Leste - MT, 14 de Janeiro de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Marcia Ferreira de Pinho Rotili**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esporte

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014**

**Edital de Convocação nº 084, de 14 de Janeiro de 2015**

#### **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para os seguintes cargos: MONITOR SOCIAL, conforme Ofício SAS nº 009/2015, TÉCNICO ESPORTIVO – modalidade futebol de campo e TÉCNICO ESPORTIVO – modalidade voleibol, conforme Ofício nº 0007/2015 SECEL e VIGIA, conforme Ofício nº 0015/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### **MONITOR SOCIAL**

##### **Candidato**

CAMILA DOS SANTOS MIRANDA

#### **TÉCNICO ESPORTIVO – modalidade futebol de campo**

##### **Candidato**

SERGIO TOMASONI

#### **TÉCNICO ESPORTIVO – modalidade voleibol**

##### **Candidato**

WILTON CAVANCANTE RAMOS

#### **VIGIA**

##### **Candidato**

JANAINA FERREIRA SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Primavera do Leste - MT, 14 de Janeiro de 2015.

**Janaine Ottonelli Wolff**

Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esporte

**Marcia Ferreira de Pinho Rotili**

Secretária Municipal de Assistência Social

## **PODER LEGISLATIVO**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015**

#### **DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.**

**JOSAFÁ MARTINS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a classificação do candidato mencionado no artigo 1º deste Edital no Concurso Público 001/2014, para preenchimento de vagas do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocado para nomeação e posse o candidato aprovado no concurso público 001/2014, abaixo nominado, para comparecer ao departamento de recursos humanos deste legislativo Municipal, afim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação.

#### **Técnico em Informática:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>1º</b>	<b>Alexandro Oliveira da Silva</b>

**Art. 2º** - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação, que comprove os requisitos exigidos no Art. 2º e incisos da resolução 006 de 2010:

#### **DO CADASTRO DOS SERVIDORES**

**Art. 2º** – Todos os servidores deverão ser cadastrados em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo-se por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade;

III – Cartão do CPF;

IV – Comprovante de escolaridade;

V – Certidão de nascimento dos filhos;

VI – Quitação com o Serviço Militar (homens);

VII – Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

VIII – Atestado Médico de Saúde;

IX – Carteira de Habilitação de Motorista (conforme exigência do cargo);

X – Carteira de Vacinação para filhos menores de 14 anos.

XI – Documentos comprobatório de habilitação quanto a

preenchimento de cargos em comissão (quando a lei exigir).

E:

- Comprovante de residência
- Número do PIS
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativas a existência ou inexistência de ações criminais.

**Art. 3º** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos neste Edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** - Diante do exposto, caso haja interesse de Vossa Senhoria em ser empossado no cargo e fazer parte do quadro de servidores públicos municipais, deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, sito à Avenida Primavera nº 300 – Bairro Primavera II, Primavera do Leste - MT, telefone (66) 3498-3590 no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para retirar o Termo de Convocação e relação de documentos exigidos para a posse.

**Art. 5º** - Caso não haja interesse, Vossa Senhoria deverá comparecer para assinatura do respectivo Termo de Desistência, no idêntico prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do presente Termo.

**Art. 6º** - O não comparecimento de Vossa Senhoria importará em desistência tácita, com a convocação do candidato subsequente.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 13 de Janeiro de 2015.

**Josafá Martins Barbosa**  
Presidente

## VEJA COMO SERIA UMA SIMULAÇÃO DA ANISTIA FISCAL



### PERÍODO NORMAL

EXECUÇÃO FISCAL

PERÍODO: 01/01/2010 à 03/09/2014	
TRIBUTOS:	R\$ 1.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA:	R\$ 315,76
JUROS DE MORA:	R\$ 748,23
MULTA:	R\$ 26,32
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:	R\$ 209,03
CUSTAS JUDICIAIS:	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.699,34</b>

### PERÍODO DE ANISTIA FISCAL

15/09/2014 À 28/11/2014

EXECUÇÃO FISCAL

PERÍODO: 01/01/2010 à 03/09/2014	
TRIBUTOS:	R\$ 1.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA:	R\$ 315,76
JUROS DE MORA:	R\$ 0,00
MULTA:	R\$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:	R\$ 0,00
CUSTAS JUDICIAIS:	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.315,76</b>

<b>PERÍODO NORMAL</b>	<b>R\$ 2.699,34</b>
<b>PERÍODO DE ANISTIA</b>	<b>R\$ 1.315,76</b>
<b>DESCONTO</b>	<b>R\$ 1.383,58</b>

### MAIORES INFORMAÇÕES:

(66) 3498-3333 / Ramal 216 (Tributação)  
(das 9h às 11h e das 13h às 17h)

[www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)



**CHEGOU A HORA  
DE PARTICIPAR DO  
DESENVOLVIMENTO  
DE PRIMAVERA!**

**DÊ SUA  
SUGESTÃO  
SOBRE...**



**Desenvolvimento  
Socioeconômico**

Saúde; Assistência social;  
Escolas e universidades;  
segurança pública, empregos etc



**Plano  
Diretor  
Participativo**



**PARTICIPE !  
VOCÊ TAMBÉM É  
RESPONSÁVEL POR  
SUA CIDADE.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE  
PRIMAVERA DO LESTE / MT - 2014

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

[dioprima@pva.mt.gov.br](mailto:dioprima@pva.mt.gov.br)